Ofício nº 000/2024 – (identificação do órgão responsável)

Jales-SP, 00 de 000000 de 2024.

**Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

1. **SOLICITAÇÃO**

Este documento vem formalizar a demanda apresentada pelos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal na contratação de (grupo de despesa).

Os órgãos que demonstraram interesse em participar desse processo são:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO DEMANDANTE** | **Nº DFD** | **QUEM FEZ O DFD** |
| Gabinete do Prefeito e Dependências | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Fundo Social | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Conselho Tutelar | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Procuradoria Geral do Munícipio  | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Administração | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CDI | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CAM | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Educação | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Saúde | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Esportes e Juventude | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Comunicação Social | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Governo | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |
| Fundo Especial dos Bombeiros | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO | NÃO PARTICIPA DESSE PROCESSO |

1. **JUSTIFICATIVA**

(Incluir a justificativa geral do processo).

(Incluir a justificativa do quantitativo, em resumo, de cada órgão demandante)

|  |  |
| --- | --- |
| **ÓRGÃO DEMANDANTE** | **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO** |
| (PREENCHER ÓRGÃO DEMANDANTE) | (JUSTIFICATIVA) |

1. **QUANTITATIVO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO DO ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE ESTIMADA** |
| 1 | 000.000.000 | (DESCRIÇÃO DO ITEM) | UN | 000 |

1. **ESPECIFICAÇÃO**

(Manter essa base de descritivo técnico, adequando se for o caso)

A contratada deverá compromete-se a entregar os materiais atendendo aos padrões de excelência em qualidade, de acordo com as especificações, e nas quantidades que forem solicitadas pelos órgãos demandantes, limitado as quantidades definidas no processo.

A contratada entregará os materiais, de forma fracionada, sem quantidade mínima, e de acordo com a emissão de pedido de compra dos órgãos demandantes da Contratante, que deverá conter, além das quantidades, o local de entrega, podendo ser em todo perímetro urbano do Município de Jales-SP, sem cobranças adicionais.

A entrega do material deverá ser realizada em até 10 dias corridos da solicitação, caso não seja possível a entrega neste prazo a contratada deverá apresentar as razões e solicitar novo prazo, no prazo máximo de 24 horas que antecedem a data da entrega, que será avaliado pela Administração Municipal.

Os produtos a serem fornecidos devem ser novos e de primeiro uso e, deverão vir acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada um, bem como o número do lote na embalagem.

A validade do produto não poderá ser inferior 12 (doze) meses da data da entrega do material.

A contratada entregará os materiais durante o horário de atendimento do paço municipal, que é das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

O prazo de entrega do serviço será suspenso às 17:00, após o termino do horário de funcionamento, retomando a contagem às 07:30, no dia seguinte, quando a contagem do prazo for em horas.

A contratada se responsabiliza por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do objeto.

A contratada se responsabiliza por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem pertinentes a execução do objeto.

(Incluir demais requisitos específicos do objeto).

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ÓRGÃO DEMANDANTE** | **QUANTIDADE** | **DADOS ORÇAMENTÁRIOS** | **NATUREZA DE DESPESA** |
| **FONTE** | **CÓDIGO DE APLICAÇÃO** | **FICHA** |
| 1 | (ÓRGÃO DEMANDANTE) | 000 | 0 | 000.000 | 000 | 3.3.90.30.00 |

**6. CADASTRO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO**

As solicitações foram cadastradas no Sistema de Contabilidade Pública Integrada - Fiorilli – SCPI 9.0 com os seguintes nº 000/24.

**7. ENQUADRAMENTO NA DISPENSA DE ETP (SE HOUVER)**

(Quando for para licitação)

O objeto a ser contratado enquadra-se na dispensa de Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme o inciso III, do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 10.108, de 4 de janeiro de 2024.

(justificar o enquadramento do objeto no inciso III) Exemplo: A contratação pretendida tem como objetivo a aquisição de toner, fotocondutor e tintas para os equipamentos de impressão constantes no patrimônio do Município, dessa forma, considerando que este objeto vem, apenas, para atender a uma necessidade de substituição de peças de reposição dos equipamentos já existentes, não há outra possibilidade de contratação além da aquisição, não há de se comparar com locação, terceirização ou demais modalidades uma vez que os equipamentos já estão integrados no patrimônio da entidade.

Atendendo aos requisitos da norma, foi realizado consulta pública no dia 11 de janeiro de 2024 e até a presente data não houve nenhuma sugestão.

(Quando for para Compra Direta)

O objeto a ser contratado enquadra-se na dispensa de Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme o inciso II, do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 10.108, de 4 de janeiro de 2024.

**8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

(quando houver fiscal técnico) **Fiscal Técnico:** (nome do fiscal setorial), CPF n° 000.000.000-00

**(NOME DO FISCAL TÉCNICO**

(Cargo do fiscal técnico)

**Gestores e Fiscais Setoriais por Órgão**

**Gabinete do Prefeito e Dependências**

Gestor de Contratação: José Angelo Caparroz Vieira, CPF n° 309.879.998-69

Fiscal Setorial: (nome do fiscal setorial), CPF nº 000.000.000-00

**Procuradoria Geral do Munícipio**

Gestor de Contratação: José Angelo Caparroz Vieira, CPF n° 309.879.998-69

Fiscal Setorial: (nome do fiscal setorial), CPF nº 000.000.000-00

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo**

Gestor de Contratação: Carlos Roberto Altimari, CPF n° 037.332.658-07

Fiscal Setorial: (nome do fiscal setorial), CPF nº 000.000.000-00

**Secretaria Municipal de Administração**

Gestor de Contratação: Wellington Lima Assunção, CPF n° 395.047.038-79

Fiscal Setorial: (nome do fiscal setorial), CPF nº 000.000.000-00

**Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento**

Gestor de Contratação: Ademir Maschio, CPF n° 181.542.828-79

Fiscal Setorial: (nome do fiscal setorial), CPF nº 000.000.000-00

**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

Gestor de Contratação: Manoel Andreo de Aro, CPF n° 260.257.128-83

Fiscal Setorial: (nome do fiscal setorial), CPF nº 000.000.000-00

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente**

Gestor de Contratação: Sandra de Lima Gigante, CPF n° 181.472.908-36

Fiscal Setorial: (nome do fiscal setorial), CPF nº 000.000.000-00

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Gestor de Contratação: Pérola Maria Fonseca Cardoso, CPF n° 056.860.628-03

Fiscal Setorial: (nome do fiscal setorial), CPF nº 000.000.000-00

**Secretaria Municipal de Educação**

Gestor de Contratação: Adriana Juliano Mendes de Campos, CPF n° 452.681.426-15

Fiscal Setorial: (nome do fiscal setorial), CPF nº 000.000.000-00

**Secretaria Municipal de Saúde**

Gestor de Contratação: Nilva Gomes Rodrigues de Souza, CPF n° 058.279.088-35

Fiscal Setorial: (nome do fiscal setorial), CPF nº 000.000.000-00

**Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**

Gestor de Contratação: Wilter Guerzoni, CPF n° 786.592.728-20

Fiscal Setorial: (nome do fiscal setorial), CPF nº 000.000.000-00

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Gestor de Contratação: Douglas Eduardo Cruz Zílio, CPF n° 221.809.278-X

Fiscal Setorial: (nome do fiscal setorial), CPF nº 000.000.000-00

**Secretaria Municipal de Governo**

Gestor de Contratação: Reginaldo Aderson Viota Barretos, CPF n° 220.101.428-02

Fiscal Setorial: (nome do fiscal setorial), CPF nº 000.000.000-00

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública**

Gestor de Contratação: Wagner Roberto Coneglian, CPF n° 078.959.588-52

Fiscal Setorial: (nome do fiscal setorial), CPF nº 000.000.000-00

**9. QUEM FEZ O DOCUMENTO DFD**

**(NOME DO AUTOR)**

Divisão de Planejamento Orçamentário

**10. AUTORIZAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **JOSÉ ANGELO CAPARROZ VIEIRA**Gabinete do Prefeito e Dependências | **CARLOS ROBERTO ALTIMARI**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo |
| **WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**Secretaria Municipal de Administração | **ADEMIR MASCHIO**Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento |
| **MANOEL ANDREO DE ARO**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano | **SANDRA DE LIMA GIGANTE**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente |
| **PÉROLA MARIA FONSECA CARDOSO**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | **ADRIANA JULIANO MENDES DE CAMPOS**Secretaria Municipal de Educação |
| **NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA**Secretaria Municipal de Saúde | **WILTER GUERZONI**Secretaria Municipal de Esportes e Juventude |
| **DOUGLAS EDUARDO CRUZ ZÍLIO**Secretaria Municipal de Comunicação Social | **REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS**Secretaria Municipal de Governo |
| **WAGNER ROBERTO CONEGLIAN**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança pública |  |